

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9930/2023

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a Campanha de Conscientização do Lúpus, da Fibromialgia e do Mal de Alzheimer - "Fevereiro Roxo".

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 25/04/2023 05/05/2023 IOM N.º 5265

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13928/2023 - Autoria: Adriano Santana dos Santos

Status de Vigência

Em vigor

Processo SEI nº 10.591/2023 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.930, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a Campanha de Conscientização do Lúpus, da Fibromialgia e do Mal de Alzheimer - "Fevereiro Roxo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de abril de 2023, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a Campanha de Conscientização do Lúpus, da Fibromialgia e do Mal de Alzheimer - "Fevereiro Roxo", a realizar-se anualmente no mês de fevereiro.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc1